



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 47

Proteção Civil

Para os devidos efeitos se faz público, que ao abrigo do constante nas disposições conjugadas do n.º 9 alínea d) do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto Lei n.º4/2015 de 07 de janeiro) e do art.º 71º e do art.º 101º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais (Decreto-lei n.º 2110/ 1961, de 19 de Agosto) e art.º n.º4 alínea a) e art.º 6 e 7º alínea 1 da Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º80/2015 de 03 de agosto), considerando que constituem situações potenciadoras de acidente grave e tendo em vista atenuar os seus efeitos e proteger pessoas e bens colocados em perigo pelo estado em que se encontram os cedros localizados no lote abaixo indicado.

Deverão essas árvores ser cortadas e removido o respectivo material lenhoso no prazo de dez dias úteis, sob pena da execução desses trabalhos ser feita pelos serviços municipais, com posterior cobrança das respectivas despesas a cada um daqueles proprietários.

➤ Lote 15 A Rua Santa Maria do Castelo, Corredoura

Sesimbra, 04 de abril de 2016

O Vereador do Pelouro

(Francisco Luis)